



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam o registro de preços para contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, MIGRAÇÃO, TREINAMENTOS DOS USUÁRIOS (PARA SISTEMAS COM STATUS “EM USO”). OS SOFTWARES DEVERÃO TER SUA EXECUÇÃO EM AMBIENTE WINDOWS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, TOTALMENTE INTEGRADO, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ESTE SISTEMA QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO, TUDO DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

1.1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O conjunto de normas, especificações, atribuições e diretrizes aqui contidas, buscam facilitar procedimentos, direcionar, disciplinar e agilizar o entendimento entre as partes envolvidas nos serviços a serem contratados. Ficam definidas como obrigações da contratada o integral apoio aos serviços, nos campos técnicos, administrativos, recursos humanos (mão de obra), equipamentos, ferramentas de trabalho e outros que se fizerem necessário para o cumprimento total dos serviços. Os termos e descrições aqui contidas têm preferência sobre quaisquer divergências que por ventura venham a ser detectadas.

A atividade de planejamento do sistema, modelagem da base de dados e o desenvolvimento dos módulos do CONJUNTO DE SISTEMAS INTEGRADOS deverão ser executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Belterra-Pa, ou onde indicado pelo responsável imediato, que disponibilizará infraestrutura de local e equipamentos adequados e necessários ao bom desempenho da atividade. Na proposta do fornecedor deverá constar uma tabela informando a quantidade de estações de trabalho necessárias, a quantidade de profissionais que estarão envolvidos com a execução de cada uma das etapas do serviço, bem como, o cargo de cada um deles, e a carga horária semanal de todos.

Ficam concedidos poderes ao responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de paralisar no todo ou em parte os serviços, para impedir ou preterir pessoal da contratada em qualquer nível funcional quando for constatado erro grave de execução e desobediência ostensiva a estas especificações e quando se verificar incompatibilidade por incompetência ou comportamento inconveniente.

Ao responsável pelo acompanhamento dos serviços compete também, observações, advertências ou qualquer outro tipo de comunicação. A contratada será obrigada as suas espessas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, objeto do contrato, bem como, será responsável integralmente por danos causados Prefeitura Municipal e terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícias e/ou omissões.

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá observar a todo instante as normas vigentes da ABNT e especialmente as disposições particulares estabelecidas no presente Termo de Referência, além das instruções que venha a receber da contratante em cada caso específico. A Contrata será responsável pelos danos ou defeitos construtivos que venham a ocorrer, devido qualquer negligência ou operação deficiente de sua parte, devendo reparas, as suas custas, nos prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.

Estabelece-se aqui o que se entende por:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belterra.

CONTRATADO: Empresa vencedora da licitação.

2. OBJETO

De acordo com art. 3º inciso I, da Lei Federal 10.520/2002 o objeto de Licitação é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, MIGRAÇÃO, TREINAMENTOS DOS USUÁRIOS (PARA SISTEMAS COM STATUS “EM**



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

USO”). OS SOFTWARES DEVERÃO TER SUA EXECUÇÃO EM AMBIENTE WINDOWS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, TOTALMENTE INTEGRADO, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ESTE SISTEMA QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO, TUDO DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais exigência contidas neste instrumento.

2.1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As características gerais abaixo relacionadas são aplicáveis a todos os sistemas componentes do **CONJUNTO DE SISTEMAS INTEGRADOS**.

SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO

DAS CARACTERÍSTICAS MINIMAS SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO				
O Software de Contabilidade Pública Integrado, deve possuir linguagem para Windows, atendendo às normas legais de orçamento, contabilidade e balanços, e se constitui em útil e prático instrumento de gestão da Administração Pública Municipal, apresentando resumidamente, em seus módulos, as seguintes características:				
Item	Descrição do sistema	Meses	V. Mensal	V. Total
1	Implantação dos Sistemas	1		
2	Conversão	1		
3	CONTAS: Auxilia nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle inteligente de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais.	12		
4	COMPRAS: Inicia e conduz o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todo o processo de licitação, todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas de almoxarifado e controle de frota.	12		
5	PATRIMÔNIO: Permite administrar a área de patrimônio acompanhando a movimentação física e financeira, fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial.	12		
6	DIÁRIO/RAZÃO: Registra o fluxo de lançamentos nos quatro sistemas (orçamentário, financeiro, patrimonial e econômico) isolados e conjuntos para cada fundo ou entidade da administração direta, autárquica e	12		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

	fundacional, obtendo automaticamente o resultado de balanço e seus anexos, utilizando simultaneamente tanto o plano de contas local como os diversos modelos adotados pelos TCE'PA.			
7	BALANÇO: Produz, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos de balanço anual nos quatro sistemas, tanto de balanço consolidado, não consolidado, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo entre despesa e receita. Analisa, imprime e aponta eventuais divergências nos balanços.	12		
8	ENSINO: Todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais. Análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decendial, mensal e trimestral, norteados a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino.	12		
9	LC 101: Todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e dos Tribunais de Contas Estaduais, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais.	12		
10	HOME PAGE: Processa dados e prepara automaticamente a página para divulgação na internet, gerando todos os demonstrativos exigidos pelo TCU e pela LC 101 em formato HTML ou PDF.	12		
11	ORÇAMENTO: Integrado ao PPA e à LDO o orçamento foi programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais. Faz análises de aplicações vinculadas e produz demonstrativos individualizados por fundos ou empresas públicas.	12		
12	PPA/LDO: Foi programado para servir de suporte ao processo de planejamento permanente do município, processar e produzir todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais.	12		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

13	<p>SCPIWeb: O SCPIWeb possui dois aplicativos distintos para a Internet:</p> <p>Portal da Transparência:</p> <ul style="list-style-type: none">◆ Gera e publica o Portal da Transparência permitindo a publicação de todos os elementos exigidos pela Lei Complementar nº 131 e pelo Decreto nº 7.185. Além de atender estas normas legais, permite que se publique nesse portal de transparência, qualquer relatório ou demonstrativo produzidos pelos sistemas da empresa, bem como de outros aplicativos utilizados pelo usuário;◆ Permite também o atendimento das exigências da Lei 12.527 - lei de acesso a informação, publicando todos os documentos e relatórios produzidos por sistemas eletrônicos de documentos possuindo um canal de interação com o cidadão para consultas e informações adicionais;◆ Permite ainda a publicação do Diário Oficial do Município na forma eletrônica, destinado a divulgação de todos os atos praticados pela Administração.			
14	<p>Cotação de Preços via Internet:</p> <p>Este aplicativo auxiliar do módulo compras gera uma página na internet direcionada aos fornecedores de produtos ou serviços da entidade, com o objetivo de permitir que os mesmos participem de uma cotação de preços informando em tempo real os valores dos produtos e/ou serviços, constantes da solicitação de cotação. Para utilização da página, o fornecedor deverá informar uma senha de acesso que lhe será enviada pela entidade solicitante através de e-mail.</p>			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

15	<p>Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil através de arquivos magnéticos.</p> <ul style="list-style-type: none">♦ Na administração direta recebe os dados contábeis exportados pelas entidades da administração indireta.♦ Na administração indireta exporta os dados contábeis para incorporação na administração direta. <p>Funcionamento Integrado: Nas entidades de grande porte onde exista interligação entre as unidades orçamentárias executoras, permite o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor.</p>			
----	--	--	--	--

DAS CARACTERISTICAS MINIMAS SOFTWARE DE INTEGRADO DE PESSOAL

SOFTWARE SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL				
Item	Descrição do sistema	Meses	V. Mensal	V. Total
1	Implantação dos Sistemas	1		
2	Conversão	1		
3	PARÂMETROS: Destaca-se no menu parâmetros o cadastro de unidades e as configurações de integração contábil com o SCPI através de arquivos XML, conforme as categorias de despesa com suporte à AUDESP. As tabelas de previdência nacional, municipal, para aposentados e IRRF, com flexibilidade para inclusões e alterações. A tabela de cargos com CBO possui opção para SIPREV. Mudança de salário automático, histórico de alterações legais do quadro de cargos e salários (este último com opção de desfazer), útil para simulação do impacto do aumento de salário, contas e convênios da empresa, etc.	12		
4	EVENTOS: Permite a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, uma base fixa, uma referência salarial diferente do salário base, entre outros. Novas opções	12		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

	de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência. Parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviço, também com opção de intervalo de percentual com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite.			
5	MANUTENÇÃO: Manipulação completa de todas as informações relativas ao trabalhador, desde a admissão até a demissão. Assistente para inclusão de eventos fixos em massa filtrada por diversos critérios, manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro, facilitando a manutenção. Importação em layout de arquivos de convênios e empréstimos. Declarações ao INSS CAT e PPP. Registra e manipula informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/07/98. Manutenção do movimento mensal de contribuintes autônomos para informações à SEFIP.	12		
6	CÁLCULOS: Folha mensal. Adiantamento mensal. Recibo de férias com impressão apenas das férias gozadas e abono pecuniário. Cálculo de licença-prêmio. Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado. Adiantamento e fechamento do 13º. Rescisão. Complementar de rescisão.	12		
7	MENSAIS: Impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais. Folha de pagamento e resumo completo para contabilização. Relação da previdência, IRRF e FGTS com resumo. Geração de arquivos conforme layout para SEFIP,	12		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

	CAGED, SIPREV, crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros. Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações.			
8	EVENTUAIS: Opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para diversos TCE'PA. Controle do PIS/PASEP desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha. Emissão de etiquetas personalizadas. Gerador de relatórios entre outros.	12		
9	ANUAIS: RAIS. DIRF. Informe de rendimentos. Ficha financeira por divisão, subdivisão, unidade ou individual.	12		
10	UTILITÁRIOS: Várias opções para melhor interagir com o usuário aumentando o desempenho do departamento e módulo de backup com agendamento.	12		

DAS CARACTERISTICAS MINIMAS SOFTWARE DE INTEGRADO DE PESSOAL

SOFTWARE INTEGRADO DE PESSOAL				
Item	Descrição do sistema	Meses	V. Mensal	V. Total
1	Implantação dos Sistemas	1		
2	Conversão	1		
3	PARÂMETROS: Destaca-se no menu parâmetros o cadastro de unidades e as configurações de integração contábil com o SCPI através de arquivos XML, conforme as categorias de despesa com suporte à AUDESP. As tabelas de previdência nacional, municipal, para aposentados e IRRF, com flexibilidade para inclusões e alterações. A tabela de cargos com CBO possui opção para SIPREV. Mudança de salário automático, histórico de alterações legais do quadro de cargos e salários (este último com	12		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

	opção de desfazer), útil para simulação do impacto do aumento de salário, contas e convênios da empresa, etc.			
4	EVENTOS: Permite a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, uma base fixa, uma referência salarial diferente do salário base, entre outros. Novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência. Parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviço, também com opção de intervalo de percentual com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite.	12		
5	MANUTENÇÃO: Manipulação completa de todas as informações relativas ao trabalhador, desde a admissão até a demissão. Assistente para inclusão de eventos fixos em massa filtrada por diversos critérios, manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro, facilitando a manutenção. Importação em layout de arquivos de convênios e empréstimos. Declarações ao INSS CAT e PPP. Registra e manipula informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/07/98. Manutenção do movimento mensal de contribuintes autônomos para informações à SEFIP.	12		
6	CÁLCULOS: Folha mensal. Adiantamento mensal. Recibo de férias com impressão apenas das férias gozadas e abono pecuniário. Cálculo de licença-prêmio. Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado. Adiantamento e fechamento do 13º. Rescisão. Complementar de rescisão.	12		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

7	MENSAIS: Impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais. Folha de pagamento e resumo completo para contabilização. Relação da previdência, IRRF e FGTS com resumo. Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, SIPREV, crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros. Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações.	12		
8	EVENTUAIS: Opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para diversos TCE'PA. Controle do PIS/PASEP desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha. Emissão de etiquetas personalizadas. Gerador de relatórios entre outros.	12		
9	ANUAIS: RAIS. DIRF. Informe de rendimentos. Ficha financeira por divisão, subdivisão, unidade ou individual.	12		
10	UTILITÁRIOS: Várias opções para melhor interagir com o usuário aumentando o desempenho do departamento e módulo de backup com agendamento.	12		

DAS CARACTERISTICAS MINIMAS SOFTWARE INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO

SOFTWARE INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO				
Item	Descrição do sistema	Meses	V. Mensal	V. Total
1	Implantação dos Sistemas	1		
2	Conversão	1		
3	IMOBILIÁRIO: Controle dos Impostos Predial, Territorial e Taxas de Serviços Urbanos, com cadastro de todos os imóveis edificados e não edificados para	12		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

	lançamento, gravação do histórico das alterações cadastrais, impressão de relatórios gerenciais, guias de recolhimento, certidões e gráficos para análise.			
4	MOBILIÁRIO: Controle das empresas, autônomos, ambulantes, notas fiscais e das declarações de serviços de Tomadores e Prestadores, com cruzamento de informações para facilitar a fiscalização..	12		
5	ÁGUA E ESGOTO: Lançamento das Taxas de Água, Esgoto, Reparos na Rede, Ligações, Cortes, Religações. Integração automática com o SisPalm para leitura de hidrômetros, agilizando o processamento das contas mensais.	12		
6	RURAL: Cadastro de propriedades rurais, emissão de guias de recolhimento referentes a conservação de estradas, de acordo com o índice de utilização de cada propriedade e escoamento de produção.	12		
7	RECEITAS DIVERSAS/ITBI: Controla todos os tipos de receitas, (chamadas receitas diversas), possui um sistema de definição de valores flexível visando uma fácil montagem das fórmulas decálculos e controle de infrações.	12		
8	FINANCEIRO/DÍVIDA ATIVA: Controle de dívidas, pagamentos, parcelamentos e re-parcelamentos. Emissão de diversos relatórios gerenciais, balancetes e gráficos. Realiza todo o controle da dívida ativa sem perder históricos.	12		
9	ARRECADAÇÃO BANCÁRIA: Permite a integração entre a prefeitura e a rede bancária ou qualquer outra rede de recebimentos, também controla contratos de débito automático com essas instituições.	12		
10	ATENDIMENTO: Realiza a integração de todos os módulos do sistema, permitindo um acesso rápido a todas as informações e serviços relacionados ao atendimento e emissão de relatórios.	12		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

11	SIWEB: Disponibiliza na internet, serviços como: consulta de Informações cadastrais, emissão de certidões, controle de autenticidade das certidões emitidas, consulta de dívidas e geração de guias para recolhimento.			
12	ISSWEB: Declarações de movimentos econômicos via Internet, e também a emissão da guia para pagamento do imposto. Feito em tempo real, com toda segurança sendo necessário apenas o acesso à Internet.			
13	CONTROLE DE CAIXA/ TESOURARIA: Controla os recebimentos, efetuando a baixa dos mesmos em tempo real no financeiro. Controla ainda o troco, abertura e fechamento, sangria, autenticações e qualquer tipo de movimentação.			
14	CONTROLE DE EXECUÇÕES JUDICIAIS: Controla as execuções judiciais, honorários advocatícios, custos processuais e ainda toda a tramitação dos processos. Possui também emissão de certidões e petições.			

3.3.5. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOFTWARE INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOFTWARE INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Item	Descrição do sistema	Meses	V. Mensal	V. Total
1	Implantação dos Sistemas	1		
2	Conversão	1		
3	CADASTROS: No SAS, os cadastros seguem o modelo do Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal, proporcionando aos governos municipais, estaduais e federal, o diagnóstico socioeconômico das famílias cadastradas, possibilitando a análise das suas principais necessidades.	12		
4	PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS: Permite gerenciar de forma dinâmica, os Projetos e Programas Sociais oferecidos pela instituição. Controla o período de vigência dos	12		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

	projetos, assim como o valor deste. Evita a duplicação do benefício a uma mesma pessoa, assim como também controla as peculiaridades de cada projeto, como por exemplo, o intervalo de idade permitida, exclusividade, parentesco etc... Além de controlar o histórico da pessoa, relacionando os projetos e programas sociais que a pessoa ou família participa ou já participou.			
5	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS: Permite gerenciar requerimentos e concessões de benefícios. Quando feito o requerimento, este fica em aberto até que seja feita a concessão ou seu cancelamento, nesse caso é informado o motivo do cancelamento. A tela de concessão mostra os benefícios já recebidos pela pessoa e pela sua família, contendo a data, benefício, o valor, além dos pareceres e do profissional que fez a concessão, evitando assim a sobreposição de benefícios, e análise do histórico rápido e fácil.	12		
6	DESPEAS: O controle de despesas de cada família assim como a condição financeira da mesma está integrada tanto no cadastro da família quanto às visitas domiciliares, podendo ser atualizada em qualquer um dos módulos da forma mais simples possível. A partir desses dados é elaborada a condição financeira da família.	12		
7	VISITAS DOMICILIARES: Nesse módulo, o SAS dá suporte as visitas domiciliares. Permite controle total da visita, assim como o motivo da visita, do entrevistado, desenvolvimento do caso, parecer, despesas constatadas, profissional responsável pela visita, composição familiar, parentesco e condições financeiras da família. O sistema ainda permite ao usuário agendar as visitas familiares.	12		
8	CONTRATOS E SUBVENÇÕES /CONCESSÃO DE RECURSOS: São os	12		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

	contratos entre a Assistência Social e algumas Entidades que recebem recursos da mesma. A partir dos contratos de subvenção é feita a concessão do recurso, nela são informados: data, competência, a origem do recurso e o valor da concessão, além dos documentos fiscais apresentados pela entidade. A partir desses dados o sistema calcula o saldo do contrato.			
9	MÓDULO WEB: Para os municípios em que a concessão de benefícios é descentralizada, o SAS oferece um módulo web para que os pontos de entrega, mesmo que não estejam interligados em rede, possam registrar a concessão dos benefícios em um banco de dados unificado, evitando que o município retire o mesmo benefício em mais de um ponto de atendimento no período de vigência. Além de garantir que não haja sobreposição de benefício, esse módulo permite o cadastro das pessoas e famílias nos próprios pontos.	12		

DAS CARACTERISTICAS MINIMAS SOFTWARE INTEGRADO DA SECRETARIA

DAS CARACTERISTICAS MINIMAS SOFTWARE INTEGRADO DAS SECRETARIAS				
Item	Descrição do sistema	Meses	V. Mensal	V. Total
1	Implantação dos Sistemas	1		
2	Conversão	1		
3	CADASTRO DE DOCUMENTOS: O cadastro dos documentos é rápido, fácil e contém informações que possibilitam seu total controle. O usuário pode cadastrar diversos tipos de documentos como atas, ofícios, decretos e leis definindo seus modelos, tornando assim muito fácil a confecção de um documento novo, já que o sistema vincula o cadastro do documento com o arquivo em si, que por sua vez fica gravado em banco de dados. O sistema proporciona diversas opções de pesquisa. O usuário pode pesquisar,	12		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

	entre outras opções. por partes específicas do texto (conteúdo do documento), visualizando o mesmo em destaque.			
4	CONTROLE DOS ARQUIVAMENTOS E ENDEREÇAMENTOS: Todo protocolo, processo e ou documentação cadastrada no sistema pode ser endereçada. O endereçamento físico consiste em informar a localização do arquivo dentro da instituição, sendo ele arquivado ou não. O processo de localização de um documento se torna rápido e preciso com a utilização do sistema.	12		
5	AGENDA DE COMPROMISSO: Permite o controle da agenda de diversos usuários, sendo tudo definido por senhas.	12		
6	CONTROLE DE PROTOCOLO E TRAMITAÇÕES: Todo documento cadastrado é enviado para o setor administrativo responsável, cada setor tem a opção de informar seu parecer e arquivar ou dar andamento, enviando o protocolo para um outro setor administrativo. Tudo isso pode ser realizado em tempo real se todos os setores da instituição estiverem ligados através de uma rede de computadores. O processo de tramitação de documentos e seus pareceres são totalmente gravados para consultas e relatórios futuros, garantindo a segurança e agilidade das informações. Cada tipo de documento possui um controle de tempo, para que não ultrapasse o tempo de resposta.	12		
7	ANEXANDO DOCUMENTO AO PROTOCOLO: Documentos como cópias de RG, Certidões, Atestados, etc, podem ser anexados a um protocolo bastando que se informe o tipo de documento.	12		
8	SEGURANÇA: O sistema permite um controle avançado de usuários, com senhas e com atribuições de permissões à nível de tela e operação.	12		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

DAS CARACTERISTICAS MINIMAS SOFTWARE INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO

SOFTWARE INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO				
Item	Descrição do sistema	Meses	V. Mensal	V. Total
1	Implantação dos Sistemas	1		
2	Conversão	1		
	<p>A utilização plena do Sistema de Controle Interno Municipal-SCIM com as adaptações necessárias e a manutenção constante, constitui em peça fundamental para a realização de gestões responsáveis e transparentes. O sistema é dividido em cinco opções, contendo três módulos básicos e distintos que permitem:</p> <ul style="list-style-type: none">· a realização de levantamentos do funcionamento dos diversos setores da administração;· o levantamento de dados estatísticos da situação econômico financeira desde a arrecadação municipal até a elaboração dos balanços· a avaliação e auditoria dos demonstrativos de execução contábil e balanços;· a avaliação dos programas de planejamento e sua execução. <p>As principais opções do SCIM são:</p> <ul style="list-style-type: none">· Parâmetros: cadastramento de usuários e funcionalidades do sistema;· Cadastros: manutenção dos cadastros básicos de assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação;· Avaliação: manutenção de questionário, programação de serviços e impressão de relatórios;· Auditoria: manutenção de itens, programação de serviços e impressão de relatórios;· Dados: levantamento das quantificações disponíveis que se constituem em base para o conhecimento da realidade em sistemas	12		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

	<p>de contabilidade, arrecadação e pessoal compatíveis com o da empresa.</p> <p>O SCIM é totalmente parametrizável, visando adaptar-se às situações e peculiaridade de cada usuário, com relação à:</p> <ul style="list-style-type: none">· Usuários: livre cadastramento de usuários e permissões de acordo com as unidades responsáveis;· Avaliação: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de quesitos a serem utilizados na avaliação por assuntos e unidades;· Auditoria: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de itens a serem examinados nas verificações, por assuntos e unidades.· Níveis: cadastramento de níveis para as avaliações e auditorias, permitindo gerar relatórios só de determinado nível, por assuntos, unidades responsáveis e ainda só de irregularidades constatadas com respectivas recomendações ou completo.			
--	---	--	--	--

DAS CARACTERISTICAS MINIMAS SOFTWARE INTEGRADO DE PREGÃO PRESENCIAL

SOFTWARE INTEGRADO DE PREGÃO PRESENCIAL				
Item	Descrição do sistema	Meses	V. Mensal	V. Total
1	Implantação dos Sistemas	1		
2	Conversão	1		
3	CADASTROS AUXILIARES: Neste módulo estão contidas as opções para a realização de todos os cadastros auxiliares tais como: o cadastro do órgão/entidade (cliente); da equipe participante; dos fornecedores; das unidades de medidas e dos produtos/serviços a serem licitados.	12		
4	PREGÃO: O menu pregão é utilizado para realizar o cadastro do edital do pregão a ser realizado, o controle e reabertura da sessão e permite o	12		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

	desbloqueio das fases da sessão quando permitido pela legislação.			
5	CONTROLE DA SESSÃO: Aqui se permite a realização da sessão pública do Pregão, desde o credenciamento dos participantes, passando pelo cadastramento, registro e classificação da proposta escrita para a rodada de lances e assim em seguida realizar a habilitação do vencedor.	12		
6	REABERTURA DA SESSÃO: Nesta opção a sessão pública pode ser reaberta desde que os motivos que permitam a reabertura estejam previstos legalmente.	12		
7	RELATÓRIOS: Menu que pode ser utilizado para gerar relatórios que demonstram a relação dos editais, do cadastro de produtos e fornecedores e das sessões realizadas pelo órgão.	12		
8	DOCUMENTOS: Ferramenta de apoio, onde se encontram modelos que servem de referência ao usuário para elaboração de vários documentos utilizados no pregão, entre eles: modelo de aviso; modelo de editais; modelo de anexos ao editais; modelo de ata padrão; modelo de termo de homologação, adjudicação, revogação e anulação do pregão.	12		
9	LISTAGENS: O sistema gera as listagens dos dados do pregão realizado, tais como: lista dos itens do edital; da proposta escrita; dos lances; da negociação; do credenciamento; da classificação; da habilitação e dos vencedores.	12		
10	ATA INFORMATIZADA: Realiza o registro de todas as ocorrências da sessão pública do Pregão.	12		

DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOFTWARE INTEGRADO DE BIBLIOTECAS

SOFTWARE INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO				
Item	Descrição do sistema	Meses	V. Mensal	V. Total
1	Implantação dos Sistemas	1		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

2	Conversão	1		
3	<p>As principais funcionalidades do Sistema de Biblioteca-SBB são:</p> <ul style="list-style-type: none">· Cadastro de qualquer tipo de obra, publicações e exemplares com geração automática da ficha catalográfica.· Impressão de etiquetas com código de barras EAN13 para controle de acervo, etiquetas de dorso.· Controle de empréstimo e devolução de títulos.· Controle de valores por empréstimo e controle de multa por dias de atraso.· Controle de reservas.· Consulta detalhada de títulos emprestados e no acervo.· Cadastro de editoras, idiomas, autores, assuntos...· Cadastro de alunos/pessoas onde o sistema poderá tanto controlar a biblioteca pública quanto uma escolar.· Controle financeiro e de recebimento com consulta detalhada a devedores.· Relatório de títulos por assunto, autor, localização, situação, mais locados, atrasos, disponíveis/locados, emissão de etiquetas.· Controle avançado de usuários e permissões, com controle de log de movimentação de registros.· Relatórios com <i>leiaute aberto</i>, podendo ser gerados em diversos formatos (excel, word, acrobat, texto, etc...)	12		

DAS CARACTERISTICAS MINIMAS SOFTWARE INTEGRADO DE ENSINO

SOFTWARE INTEGRADO DE EDUCAÇÃO				
Item	Descrição do sistema	Meses	V. Mensal	V. Total
1	Implantação dos Sistemas	1		
2	Conversão	1		
3	ALUNOS E MATRÍCULAS O cadastro de alunos é unificado e completo, permitindo estatísticas confiáveis e íntegras do seu histórico no	12		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

	<p>município mesmo quando trabalhando com várias escolas interligadas. Oferece controle total de matrículas, desde o cadastro até o final do ano letivo ou evasão, onde o sistema controla também o motivo da evasão, seja por desistência, transferência, etc...</p>			
4	<p>LANÇAMENTO DE AULAS O S.I.E. permite que sejam lançadas as aulas em seus respectivos horários para cada turma, alertando o usuário, caso este tente lançar duas aulas diferentes para o mesmo professor no mesmo horário, garantindo o dinamismo e a integridade dos horários.</p>	12		
5	<p>FALTAS E NOTAS Gerenciamento completo de faltas e notas. O sistema é flexível e configurável para diferentes formas de avaliação e notas (conceitos), calculando automaticamente a média final e a condição do aluno, se aprovado ou reprovado.</p>	12		
6	<p>CALENDARIO ESCOLAR De uma forma simples e prática, o sistema permite que através do calendário escolar de cada turma que contém informações sobre os alunos e as disciplinas, o usuário possa lançar faltas, notas e até possíveis ocorrências da turma.</p>	12		
7	<p>PASSE ESCOLAR Controla a distribuição de passe escolar para os alunos que usufruem deste benefício, informando ao usuário as últimas retiradas do aluno de modo que ele evite sobreposição.</p>	12		
8	<p>CONTROLE ESTATÍSTICO O sistema oferece vários relatórios gerenciais e estatísticos com a opção de visualização, impressão e exportação.</p>	12		
9	<p>SEGURANÇA E INTEGRIDADE Permite um controle avançado de usuários a partir de permissões de</p>	12		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

	acordo com sua função e o local em que opera.			
--	---	--	--	--

DOS SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, MIGRAÇÃO

Item	Descrição	Qtde.
1	Implantação, conversão da base de dados, migração, treinamentos dos usuários (para sistemas com status "em uso")	1

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da gestão pública, tem por objetivo qualificar e instrumentalizar os departamentos, divisões, secretarias e usuários de ferramentas que atendam às expectativas de atendimento às demandas legais e tecnológicas.

A busca de uma solução que contemple os preceitos legais e tecnológicos, está alicerçado na necessidade de melhorar e evoluir os processos de gestão, com integração de sistemas, com serviços ao cidadãos, com o cumprimento às prestações de contas, com a otimização de rotinas e procedimentos internos e com a interação entre a administração pública e a sociedade.

Assim, a implementação de uma Solução Integrada de Sistemas, com padronização de sistemas, utilizando-se de uma mesma plataforma de desenvolvimento, mesmo linguagem, facilitará todo o processo de administração, gerenciamento e capacitação da solução.

Destarte, os serviços tributários são classificados como essenciais e necessários para o administração.

Considerando que a escolha da modalidade de pregão para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de ser obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

Diante das considerações, pleiteia-se a contratação do serviço nos termos das especificações do item 2.1, visando atender a população do Município de Belterra-Pa.

3.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei nº. 8666/93, que estabelece normas gerais de licitação; Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e Eletrônico e no Decreto nº. 3.555/00 e alterações, que regula sobre o termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço encontra-se esposado no item 2.1 deste termo de referência a qual terá como anexo memorial descritivo exemplificando o serviço a ser prestado em Belterra-Pa seguindo as determinações da SEMAF.

Informação sobre os itens da lista e alíquotas de acordo com a legislação tributária municipal, ainda que não estejam vigentes para o ano-calendário atual;

Informação sobre os contadores e empresas que são responsáveis;

Informações do cadastro econômico do município. Incluindo todas as atividades econômicas, relativas a Serviços, desenvolvidas pelo Prestador;

Sincronizar os dados pertinentes ao Cadastro Tributário.

4.1. INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISS COM O SISTEMA DE RECEITAS.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

Integra-se ao Sistema de Receitas, visando o controle e a contabilização dos pagamentos por parte dos contribuintes, das guias do ISS respectivas do imposto devido.

4.2. INTEGRAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA COM A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS.

Com a integração destes Sistemas, busca o município facilitar e agilizar a fiscalização por parte do Município e controle das NFS-e emitidas pelos Prestadores considerando sempre a situação em que as NFS-e se encontram;

4.3.- SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

A contratante indicará um fiscal para o acompanhamento diário dos serviços, verificando a qualidade dos serviços a serem executados. O fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços terá os poderes de paralisar no todo ou em parte os serviços, para impedir ou preterir pessoal da contratada em qualquer nível funcional quando for constatado erro grave de execução e desobediência ostensiva a estas especificações e quando se verificar incompatibilidade por incompetência ou comportamento inconveniente.

A vencedora deverá prestar serviço de assessoramento / acompanhamento permanente, na sede do Município durante a vigência do contrato, obedecendo ao seguinte;

Disponibilizar profissional capacitado no sistema, na sede do município, durante o horário de expediente, em 4 horas mensais, não cumulativas, com custos por parte da contratada.

Servir de referência técnica para a manutenção dos trabalhos, agir junto aos usuários no atendimento às suas necessidades técnicas de dúvidas e ou entendimento de novas rotinas, gerar informações aos gestores sobre a fluência dos trabalhos.

4.4 CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

A proponente deverá prestar serviço de consultoria técnica para os sistemas de declaração eletrônica do ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica após a implantação dos sistemas durante a validade do contrato, obedecendo ao seguinte:

Disponibilizar profissional capacitado nos sistemas, na sede do Município, durante o horário de expediente em 4 horas visitas/ano, não cumulativas.

Serviços técnicos de nível elevado no atendimento, realizado pelo consultor técnico especialista no produto, aplicação, legislação e funcionamento do serviço;

A consultoria deverá estruturar, ampliar e operacionalizar o processo com o serviço acompanhamento da composição de normativas, legislações e processos de amparo ao novo serviço disponibilizado a população do município;

Pretende-se maximizar a produtividade e dar eficácia para estes processos, visando a maximização do resultado com a evolução da receita.

4.4. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

Para a execução do serviço de a empresa deverá obedecer às seguintes condições:

4.4.1 - A empresa contratada deverá fornecer o serviço com as especificações contidas no item 2.1 desse termo de referência.

4.4.2 - Serviços técnicos iniciais de instalação, conversão, implantação e treinamento.

4.4.3 Fica a empresa vencedora responsável pelos processos de instalação, conversão dos dados históricos e financeiros dos sistemas existentes e utilizados e que mantém históricos de dados, implantação e treinamento (qualificação dos usuários ao manejo dos sistemas).

4.4.4. O prazo deverá ser no máximo de 60 (sessenta) dias. O prazo de início da prestação dos serviços é de 10 (dez) dias, a contar da notificação do licitante vencedor. Os dados referentes a todos os sistemas utilizados pelo município deverão ser convertidos dos arquivos dos sistemas hoje utilizados pelo município. Esta conversão será de inteira responsabilidade da vencedora da licitação e os custos deste trabalho já deverão constar na proposta. Fica a prefeitura responsável disponibilização das informações necessárias à conversão e homologação final das novas bases de dados criadas.

4.4.5. Fica a critério do município, a definição de prioridades para utilização dos sistemas. Podendo optar não implantar imediatamente todos os sistemas contratados, pagando apenas pelos sistemas implantados.

5. VALOR ESTIMADO:

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA			



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

1	ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, MIGRAÇÃO, TREINAMENTOS DOS USUÁRIOS (PARA SISTEMAS COM STATUS "EM USO"). OS SOFTWARES DEVERÃO TER SUA EXECUÇÃO EM AMBIENTE WINDOWS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, TOTALMENTE INTEGRADO, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ESTE SISTEMA QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO, TUDO DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS	12 meses	R\$19.000,00	R\$ 228.000,00
---	---	----------	--------------	----------------

6- DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO

O prazo de execução do objeto desta licitação será 12 (doze) meses.

7 – PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início dos serviços e constatação de sua execução, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

8 - DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do objeto ocorrerá por conta da dotação orçamentária: **04.122.0002 2.005.3.3.90.39.00.0100**

9 – DAS SANÇÕES PROPOSTAS DOS SERVIÇOS

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Belterra-PA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002. Em caso de atraso injustificado na realização dos serviços pela licitante que vier a ser contratada, será aplicada a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o serviço não realizado. A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do produto. Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração, garantida a previa defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Prefeitura Municipal de Belterra-PA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

10. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1- Executar os serviços de acordo com o contrato.

10.2 - A empresa contratada irá disponibilizar em perfeitas condições o serviço, após assinatura do contrato e Ordem de Serviço;

10.3 - Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4. Manter permanente entendimento, objetivando evitar interrupções ou paralisações nos serviços prestados pela CONTRATANTE nos diversos locais onde estiverem sendo feitas as manutenções.

10.5. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que venha, ou seus prepostos ou empregados a causar à PMB ou a terceiros, por ação ou omissão, negligência ou imperícia, dolo ou culpa, em decorrência da execução dos serviços, não cabendo à PMB, em hipótese alguma, responsabilidade por esses danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

10.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços, bem como assumir todos os ônus decorrentes do possível chamamento da PMB em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução dos serviços, ficando a PMB, desde já, autorizada a glosar das faturas as importâncias estimadas com o processo.

10.8. Responsabilizar-se perante a PMB, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que foram confiados aos seus empregados e prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente imediatamente após ter tomado conhecimento do fato, sob pena de lhe ser atribuída má fé e de glosa de qualquer importância que tenha a receber.

10.9. Dar ciência, imediatamente e por ESCRITO, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

10.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PMB a cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

10.11. As alterações encontradas e que necessitam da atuação urgente da manutenção, deverão ser, imediatamente comunicadas ao Executor do Contrato, ao qual caberá a decisão de autorizar o serviço ou adotar outras providências.

10.12. Não ceder ou transferir os serviços objeto deste Projeto Básico.

10.13. Substituir imediatamente, por determinação do Executor, qualquer empregado cuja conduta ou desempenho insatisfatório comprometa o bom andamento dos serviços.

10.14. Não retirar os equipamentos e ferramentas das dependências da PMB, salvo por motivo de manutenção ou de substituição por similar ou de tecnologia superior e desde que haja prévia autorização do Executor.

10.15. A empresa vencedora do certame, deverá realizar a demonstração técnica, do objeto do licitado, para apreciação de uma comissão designada especialmente para este fim, pela autoria administrativa do certame, composta por servidores da administração, com conhecimento técnico e operacional para a presente demanda.

10.16. A demonstração deverá ser feita on-line com a efetiva utilização do sistema, através de rede local ou internet, de acordo com a funcionalidade solicitada. Ficando vedada a demonstração em Power Point.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento adequado;

11.2 - Indicar os locais dos serviços a serem executados com antecedência;

11.3 - Realizar a indicação do fiscal, para verificar a qualidade dos serviços a serem executados no Município de Belterra-PA;

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As empresas licitantes deverão cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como, nas determinações do Edital de Licitação demais documentos que farão parte integrante do edital de licitação.

A contratada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissões no período contratual.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

A fiscalização fica concedida poderes de embargo, quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou comportamento inconveniente;

A fiscalização compete, também, poderá fazer observações na execução do serviço, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Contratada.

A administração Municipal poderá realizar alterações contratuais, através de termos aditivos, nos casos estabelecidos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os casos omissos serão sanados através da Lei 8.666/93.

Amarildo Rodrigues dos Santos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 001/2017